



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 197/2019  
PROCESSO 12390/2019 – RDC 02/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº22.146.198-X e do CPF/MF nº133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa e de outro lado a empresa **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, 6268, Enseada, São Sebastião/SP – CEP: 11.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Robson Sant’anna**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.209.241-8 e do CPF/MF sob o nº 172.920.178-43. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.


**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de dezembro de 2019**, que tem por objeto a “**Execução de Serviços de Recape e Pavimentação em Vias do Município: Região Sul**”, para **ALTERAÇÃO** dos dados da empresa **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, no que tange a sua Razão Social, a qual passa a ser **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, conforme justificado e demonstrado em Contrato Social apresentado pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 16 de novembro de 2020.

  
**DELICIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

  
**IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES**  
RG 30.602.322-2

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3